



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 151/2025

De 16 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - COMDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER, nos termos do art 3º da Lei Municipal nº 22/2001, indicados pelas entidades e órgãos respectivos:

Representante da Secretaria de Agricultura: Vanderlei Netto Martins

Representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais: Alexandre Jacó Rudell

Representante do Poder Executivo: Cirineu Ribeiro

Representante do Poder Legislativo: Sidnei Jacques Biergeier

Representante dos Técnicos agrícolas e cooperativas: Mateus Ochoa Cunha

Representante do Sicredi: Vera Krause Rossato

Representante do Banrisul: André Soares

Representante da EMATER: Rodimar Carvalho dos Santos

Representante das Agroindústrias: Cleverson Camargo

Representante da Santo Izidro: Realda Taetti

Representante da Corticeira: Douglas Vieira de Paula

Representante do Anexo A: Paulo Medeiros

Representante do Anexo B: Gustavo Amaral

Representante do Anexo C: Ricardo Altevogt

Representante do Anexo D: Valdir Ribeiro Pereira

Representante do Anexo E: Israel Von Grafen

Representante do Anexo F: Igor Maldaner

Representante do Capão Grande: Renato Serquevitio

Representante dos Três Capões: Vinicius Knob

Art 2º - Fica assim composta a diretoria do COMDER:

Presidente: Vanderlei Netto Martins

Vice Presidente: Valdir Ribeiro Pereira

Secretário: Rodimar Carvalho dos Santos

Art 3º - Fica assim composto o Comitê Gestor Municipal:

Paulo Medeiros

Cirineu Ribeiro

Alexandre Jacó Rudell

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.



DECRETO Nº 152/2025, de 18 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 31.566,17, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.003 - MEIO AMBIENTE

05.003.18.122.110.2802-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL

R\$500,00

1.759.0000.7591

FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente

500,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.2817-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$10,58

2.621.0000.4212

(SF) - Qualificação das Ações Materno-Paterno Infantil

10,58

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.8.244.190.2905-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$30.614,59

2.660.0000.1201

(SF) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio Ex. Anterior

30.614,59

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.303.160.2820-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$441,00

1.500.1002.0001

Recurso Livrelidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

441,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$30.614,59

2.660.0000.1201

(SF) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio Ex. Anterior

30.614,59

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.303.160.2820-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL

R\$441,00

1.500.1002.0001

Recurso Livrelidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

441,00

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.003 - MEIO AMBIENTE

05.003.18.122.110.2802-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$500,00

1.759.0000.7591

FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente

500,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.1804-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$10,58

2.621.0000.4212

(SF) - Qualificação das Ações Materno-Paterno Infantil

10,58

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO – DOM-e Instituído
pela Lei Municipal nº 1.600, de 01 de março de 2024.

Edição – LXXIII
Ano 2025
18 de junho de 2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GILMAR BELLINI- PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO